



Avenida Irmãs Consolata, 189 – Paulo Bento – RS
cme@paulobento.rs.gov.br

PARECER CME: n°. 001/2026.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Assunto: Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a aprovação da alteração do Referencial Curricular do Território Municipal de Paulo Bento/RS, no concernente à Computação na Educação Básica.

Relator: Conselheiro Presidente: **Daniel Marin.**

I - Relatório

a) Histórico

A Secretaria Municipal de Educação - Paulo Bento/RS, órgão responsável pela organização do Documento Orientador do Território Municipal de Paulo Bento (DOTMPB/2019) encaminha ao Conselho Municipal de Educação deste Município, solicitação para que se pronuncie a respeito de implementação da Computação na Educação Básica. Conforme o Parecer CNE/CEB N° 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Resolução N° 1, de 4 de outubro de 2022, que também aborda Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e

3º). Este documento fornece referências para a criação do currículo, incorporando competências e habilidades da Ciência da Computação necessárias a serem desenvolvidas pelos estudantes.

O Conselho Municipal de Educação de Paulo Bento, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações analisa o teor do Parecer CNE/CEB Nº. 002/2022, que versa sobre a Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Para consideração já nominado Parecer, levou-se em conta além do Parecer supracitado, os seguintes aspectos legais e ações:

- a legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal;
- as normativas que embasam e instituem a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Referencial Curricular Gaúcho - RCG;
- as atribuições do CME conforme a Lei Municipal nº. 1.616/2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº. 1.617/2017 que reestruturou o Conselho;
- e outras situações que o Colegiado considerar pertinente.

b) Apreciação

Considerando o disposto na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 9.394/96, Parecer CEEEd/RS nº 001/2019, que "Orienta os Municípios que integram o Sistema Estadual de Ensino, referente ao cumprimento do Art. 25 da Resolução CEEEd nº 345/2018." e Artigo 29 da Resolução supracitada que "Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho - RCG; bem como o Parecer CNE/CEB Nº. 002/2022.

c) Justificação e Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Paulo Bento recebeu em tempo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação a respeito de implementação da Computação na Educação Básica. Conforme o Parecer CNE/CEB N° 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A reflexão a respeito da introdução da computação na Educação Básica das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Paulo Bento, assinala peculiaridades importantes sobre as o processo de aprendizado e que perpassa dos laços puramente tecnicistas, mesmo considerando as adversidades e desigualdades do nosso país, na qual inadvertidamente assola nosso Município em menor grau, leva-se em conta às seguintes considerações na inserção de novas diretrizes educacionais sempre enfrentarão aspectos estruturais:

- formação de professores (inicial e continuada);
- materiais didáticos e condições operacionais de trabalho;
- currículos adequados;
- sociabilidades e singularidades do corpo discente.

Trata-se inclusive de condições objetivas de fazer escolhas condizentes com as necessidades e recursos disponíveis para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e coadunada com questões de como o mencionado de equipamentos tecnológicos, condições de operacionalidade e formação, isto é, investir nas pessoas, os profissionais de educação.

A Educação é um processo contínuo e insopitável de transformações, que objetam alavancar o crescimento individual e consequentemente contribuem para o engrandecimento do País.

II - RELATORIA GERAL

Cabe salientar que a Computação tem papel relevante nos princípios trazidos pela BNCC, que conectam a perspectiva de desenvolvimento aos meios, recursos e instrumentos imprescindíveis para os necessários avanços científicos,



tecnológicos e sociais, e que estes Conhecimentos, Competências e Habilidades relacionadas à Computação estão mencionadas na BNCC, com referências em praticamente todas as áreas sobre o uso de tecnologias digitais. Nos Anos Iniciais sugere-se conceitos relacionados ao desenvolvimento de aspectos que paulatinamente propiciem a compreensão de estruturas abstratas que serão utilizadas para a interação e manipulação de dados, informações e resolução de problemas (uso de artefatos digitais e computadores por meio de atividades lúdicas, computação desplugada, construção de games). Após a implementação da Computação na Educação Básica, compete à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e monitoramento do currículo para a prática.

Conhecimentos, competências e habilidades relacionadas à Computação estão mencionadas na BNCC. Há referências em praticamente todas as áreas sobre o uso de tecnologias digitais. Todavia, é necessário definir as competências e habilidades.

As DCNs da Educação Básica assinala os componentes curriculares que devem compor a BNCC. Nela, esses componentes estão organizados nas seguintes áreas do conhecimento:

Linguagens; Matemática; Ciências Naturais; e Ciências Humanas.

A Computação permite vivenciar e explorar o mundo por meio de múltiplas formas, tendo em vista diferentes dispositivos tecnológicos. Interação, amplificação, redução e contraste, são muitas as possibilidades educativas partindo da ludicidade estabelecida na BNCC para a infância. Considerando o disposto nas normas referidas, as competências e habilidades aqui dispostas apresentam um contínuo de complexidade e abordagens correlatas às etapas de desenvolvimento, conforme o discriminado abaixo:

- Desenvolvimento e reconhecimento de padrões básicos de objetos (Educação Infantil);
- Compreensão da Computação e seus modos de explicação de experiências, artefatos e impactos na realidade social,

no meio ambiente, na economia, na ciência, nas artes
(Ensino Fundamental).

II - Conclusão

É parecer conclusivo do Corpo do Conselho Municipal de Educação de Paulo Bento nos seguintes termos da **Deliberação em Plenária**, às alterações do Referencial Curricular do Território Municipal, por encontrar-se em consonância com as exigências da legislação de ensino vigente. Leva-se em conta para tanto o arrazoadado aqui a respeito da relevância da computação na Educação Básica.

III - Deliberação em Plenária

O Conselho Municipal de Educação de Paulo Bento **Delibera em Plenária de forma unânime conforme a ATA nº. 004/2026** e em consonância com a Legislação Federal vigente.

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Aneliese Giareton Roldo

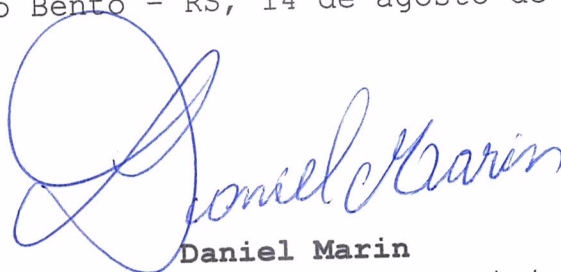
Daniel Marin

Juliana Souza de Abreu

Juliana Rieger Bortolin

Luci Claudia Wietrzykowski Goetems

Paulo Bento - RS, 14 de agosto de 2026.



Daniel Marin

Presidente do Conselho Municipal
de Educação Paulo Bento - RS